



Foto: César Teixeira

Comissão aprova normativa para avaliação de eventos

A normativa para elaboração e avaliação de atividades foi o principal tema do encontro (foto acima) entre a Comissão Nacional de Acreditação e os representantes das Sociedades de Especialidade que formam sua câmara técnica, realizado no dia 5 de abril, na sede da Associação Médica Brasileira, em São Paulo.

“O objetivo do texto é esclarecer os pontos mais importantes da Resolução 1772/2005, do Conselho Federal de Medicina, que instituiu o Certificado de Atualização Profissional (CAP) para médicos portadores de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação”, explicou Aldemir Humberto Soares, um dos integrantes da CNA.

“Além disso, a normativa irá orientar os avaliadores dos eventos de atualização médica para que os mesmos critérios sejam adotados por todas as Sociedades de Especialidade”, completou outro membro da Comissão, Edmund Chada Baracat.

Desde outubro, mais de 2,6 mil atividades foram cadastradas no *site* www.cna-cap.org.br, sendo que mais de 600 aguardam aprovação e pontuação.

Para obter o CAP, os especialistas terão de acumular 100 pontos em

eventos credenciados ao longo de cinco anos. Os que obtiveram seu Título ou Certificado depois de janeiro de 2006 são obrigados a participar do processo; já os demais têm a opção de aderir.

Após a leitura minuciosa da normativa e ampla discussão, a câmara técnica aprovou o texto, que será publicado com as alterações sugeridas, depois de uma revisão final. “A idéia é oferecer um manual de operacionalização, sujeito a constante aprimoramento”, resumiu Fabio Jatene, também da CNA. Auxiliaram a CNA na elaboração da normativa os representantes da Acupuntura, Cirurgia Digestiva, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Cancerologia e Cirurgia Geral.

Novo prazo para cadastro

A Comissão Nacional de Acreditação (CNA) decidiu prorrogar até 30 de junho o prazo para submissão dos eventos de atualização médica programados para o segundo semestre deste ano. A ressalva é que as atividades precisam

ser credenciadas, no mínimo, 30 dias antes de sua realização.

“Parabenizamos aos organizadores que já cadastraram seus eventos, considerando a data limite de 31 de março”, afirma Aldemir Humberto Soares, representante da AMB na Comissão. “No entanto, esta prorrogação de três meses tem como objetivo possibilitar a participação daqueles que ainda não se inteiraram sobre o processo.” É consenso na CNA que não haverá novos prazos.

“Nos últimos meses, houve um salto na participação dos representantes das Sociedades; contribuição decisiva para que a maioria dos eventos fosse liberada”, avalia Soares.

Entre as diversas novas áreas criadas no *site* da CNA, está o cadastro de médico participante. Após a leitura da Resolução 1772/2005, do Conselho Federal de Medicina, os profissionais interessados em aderir ao processo podem informar seus dados pessoais e profissionais, criando um nome de usuário e uma senha que serão utilizados, em breve, para o acompanhamento de seus pontos. Mais informações acerca do processo de acreditação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3178-6824 ou pelo e-mail cna@cna-cap.org.br.